

AS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

são consideradas pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais

Elas possuem direitos, como prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados.

Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012

CONSIDERA-SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.²

Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015



